LEI MUNICIPAL Nº. 4.036, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial por superávit financeiro, no valor de R$ 296.673,22 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial por superávit financeiro com as seguintes classificações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 Fundo Municipal de Educação
2.059 ESCOLAS MUNICIPAIS
773 3.3.90.30.00.00.00.00 1082 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
772 3.3.90.39.00.00.00.00 1082 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA R$ 96.673,22
772 4.4.90.51.00.00.00.00 1082 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 100.000,00

Total do Crédito Especial R$ 296.673,22

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2022 e PPA.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1°, o superávit financeiro oriundo de saldo das mesmas dotações orçamentárias do ano de 2021, descritas no artigo 1°, no valor de **R$ 296.673,22 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos)**.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 25 de janeiro de 2022.

Adroaldo Araújo
Prefeito Municipal em Exercício

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **25/01/2022**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **25/01/2022 a 25/02/2022**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração